



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº 292/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2286/2016, de 12/12/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 1.220.340,00 (um milhão, duzentos e vinte mil, trezentos e quarenta reais), destinado à inclusão nas seguintes Dotações Orçamentárias:

12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	
12.001.12.122.0009.2.301.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM RECURSOS DOS 25%	
963 - 3.3.90.39.00.00	31167 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	475.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV	
13.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
13.001.27.812.0025.1.381.	OBRAS E INSTALAÇÕES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
964 - 4.4.90.51.00.00	31867 OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
13.001.27.812.0025.1.382.	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
965 - 4.4.90.52.00.00	31867 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	43.750,00
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.451.0027.1.428.	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO, DRENAGEM E OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA	
966 - 4.4.90.51.00.00	31868 OBRAS E INSTALAÇÕES	245.850,00
967 - 4.4.90.51.00.00	31869 OBRAS E INSTALAÇÕES	255.740,00

Total Suplementação: 1.220.340,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 1.220.340,00 (um milhão, duzentos e vinte mil, trezentos e quarenta reais), será obtido através do excesso de arrecadação das seguintes receitas:

Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.7.2.1.35.99.10.01	Transf.BB-Manutenção Educação Infantil-Novas Turmas-C/C-66.042-6	31167	475.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

2.4.7.1.99.99.10.00	Transf.CEF. Reforma Gin.Barba Rala e Aquis.Equip.Permanentes-C/C-647028-0	31867	243.750,00
2.4.7.1.99.03.08.00	Transf.CEF-Recape de Vias Urbanas do Município de Sarandi-C/C-647029-8	31868	245.850,00
2.4.7.1.99.03.09.00	Transf.CEF-Recape de Vias Urbanas do Município de Sarandi-C/C-647030-1	31869	255.740,00
TOTAL			1.220.340,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de julho de 2017.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal